

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**LOCAL:** Centro de convenções Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, Avenida Getúlio Vargas, 110, nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 2022 (25/05/2022), reuniram os membros do Conselho Municipal de Previdência, para tratar os assuntos em pauta.

**PRESENÇA:** Compareceram à reunião os seguintes conselheiros Ricardo Geraldo Anselmo, Adão do Carmo Rocha, Queli Madureira Campos Ferrarez, Eloi Martins de Melo, Juvenil Cassiano dos Santos, Mara Lúcia Pereira Carraro, Vanessa Maria Costa Alves, Regiane de Jesus Martins Carvalho. Também participaram da reunião o Diretor Administrativo Financeiro, Diego da Silva Carioca, o membro do Conselho Fiscal, Marcelo Henrique Machado S. Araújo e o Advogado Autárquico Rodrigo Freire de Deus Vieira.

**ITENS DA PAUTA:** Ações judiciais interessadas em desfavor do IPREV, em desfavor à pessoa de Conselheiro indicado pelo Conselho para composição de Comissão Eleitoral, discutindo ainda aspectos mais amplos relacionados ao pleito e registrados nos autos do procedimento eleitoral. Conforme autos disponibilizados e providências.

A reunião teve início às 13:24 o Presidente do Conselho Adão deu boas-vindas aos presentes e passou a palavra ao Conselheiro Ricardo. O conselheiro pontuou que foi citado como réu sozinho no processo judicial e ressaltou que não possui a legitimidade para representar sozinho a comissão eleitoral e ainda, que todas as decisões da Comissão Eleitoral foram tomadas pela maioria dos votos. Ele pede o apoio do Conselho para que o processo judicial tenha como polo passivo toda a comissão eleitoral e não apenas a sua pessoa. Ricardo solicita também que o advogado do IPREV seja seu representante no processo. Todos os presentes concordaram com o posicionamento de que todos os 14 membros da comissão eleitoral devem responder solidariamente no



CNPJ: 30.317.936/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MARIANA- MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



processo judicial e também deliberaram para que o Advogado do IPREV MARIANA, Rodrigo, assista os membros do Conselho de Previdência envolvidos no processo judicial. O Presidente Adão pediu a palavra para apresentar os fatos que o incomodaram nos autos do processo eleitoral a partir da leitura de alguns trechos das atas da comissão eleitoral, conforme folhas do Procedimento 414 a 433, 550 e 551, 635,638,639 e 741 a 743. Após essa leitura, o Presidente do Conselho Adão leu também uma lauda que contém os registros da comissão eleitoral que citam as intervenções executadas pelos dirigentes do IPREV e demonstra sua preocupação pelos preceitos éticos que regem o regimento interno do IPREV. Na sequência, o Conselheiro Presidente Adão leu o artigo 16 do Edital que dispôs sobre condutas que constituem infrações graves no pleito podendo acarretar a cassação de candidatura. Em seguida, ele leu uma ata redigida pela membra da comissão eleitoral Wanderleia a respeito da conduta da atual Presidente Elizangela no andamento do processo eleitoral que, segundo ele, vai contra os preceitos regem o edital do referido processo eleitoral. A Conselheira Mara aponta que esses questionamentos deverão constar no processo judicial que está correndo na justiça e questiona ao Presidente Adão qual o objetivo de trazer esses questionamentos à reunião do Conselho da Previdência. A Conselheira Queli acrescenta que as candidatas que se sentirem lesadas pelo o que consta nos autos do processo eleitoral deverão atuar judicialmente no processo que já está em aberto na justiça. Os conselheiros presentes ressaltaram o fato de que as atas do referido processo eleitoral não estão assinadas e ainda, que houve discrepâncias entre o que fora estipulado e o que ocorreu no que tange aos horários da urnas em alguns distritos no dia das eleições. Todos os presentes concordaram que todos esses fatos deverão ser apurados pela justiça. A Conselheira Queli ainda ressalta que a ação judicial que já está correndo é ótima para resolver os questionamentos e contradições presentes nos autos do processo eleitoral de forma totalmente imparcial de modo que isenta o Conselho de Previdência de qualquer ação nesse sentido e o que o dever do Conselho é acompanhar ativamente o decorrer do

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MARIANA- MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



processo. Sobre o segundo turno, o advogado Rodrigo ressalta que, na sua visão, o mesmo não faz sentido. O Conselheiro Eloi ressalta que a Comissão eleitoral foi totalmente imparcial e que não houve apoio nem do Conselho de Previdência nem do IPREV MARIANA para amparar as decisões e que as decisões equivocadas foram tomadas sem qualquer presença de dolo pelos membros da comissão. Ainda, segundo o Conselheiro Eloi qualquer decisão da comissão acarretaria posteriores processos judiciais das candidatas e ainda, que ele é contra a anulação total do processo eleitoral e que a comissão não entrará com recurso para a anulação de todo o processo eleitoral em respeito aos eleitores que votaram bem como aos trabalhos da comissão eleitoral. O Conselheiro Eloi ainda solicita o apoio do IPREV para que atue contra a anulação do processo. A conselheira Regiane solicitou esclarecimentos sobre o motivo da presente reunião no sentido de qual providência que está sendo solicitada ao Conselho. O Presidente Adão então acrescenta que o dever da comissão é o acompanhamento do processo e ainda, de assegurar que os acionados na justiça sejam amparados pelo Advogado Autárquico do Instituto. O Presidente Adão ressalta ainda que houve descumprimento do horário das urnas. Ricardo informa que esse fato não chegou na comissão. A Conselheira Queli ressalta que esses apontamentos deverão ser analisados pela Comissão. O Conselheiro Juvenil acrescenta que a análise dos relatórios e apontamentos do relatório do processo eleitoral deveriam ser apresentados pelos membros da comissão eleitoral e não pelo membro do Conselho de Previdência. Outro questionamento apresentado por Adão é sobre o princípio da anterioridade eleitoral que foi utilizado para fundamentar a decisão da juíza no processo eleitoral. Desse modo, a partir de tudo que foi apresentado, o presidente Adão aponta que os trabalhos da comissão eleitoral não podem ser declarados encerrados enquanto esses questionamentos não forem devidamente esclarecidos. A Conselheira Mara que esses questionamentos devem ser apurados no processo judicial que está correndo na justiça. Nada mais havendo a tratar, esta reunião foi encerrada às 15h04min, sendo por mim,

CNPJ: 30.317.936/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MARIANA- MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



Camilla Amorim de Sena Medeiros, lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

Ricardo Geraldo Anselmo

*Ricardo Geraldo Anselmo*

Adão do Carmo Rocha

*Adão do Carmo Rocha*

Queli Madureira Campos Ferrarez

*Queli Madureira Campos Ferrarez*

Eloi Martins de Melo

*Eloi Martins de Melo*

Juvenil Cassiano dos Santos

*Juvenil Cassiano dos Santos*

Mara Lúcia Pereira Carraro

*Mara Lúcia Pereira Carraro*

Vanessa Maria Costa Alves

*Vanessa Maria Costa Alves*

Regiane de Jesus Martins Carvalho

*Regiane de Jesus Martins Carvalho*

Diego da Silva Carioca

Marcelo Henrique Machado S. Araújo

*Marcelo Henrique M. S. Araújo*

Rodrigo Freire de Deus Vieira

*Rodrigo Vieira*